



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme abaixo especificado:

### Processo nº PA 335 - Dispensa nº 22

Objeto: Contratação da empresa **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** para locação de solução para a Gestão de Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itabirito. Conforme detalhamento em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação, implantação e configuração de 02 (dois) equipamentos registradores eletrônicos de ponto com coleta por biometria, bateria, manutenção, suporte técnico e em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTP, com valores mensais e valor total para 12 (doze) meses de contrato.  Serviço de licenciamento de uso de sistema de gestão de ponto na web para os equipamentos locados, incluindo migração de dados, parametrização, implantação, configuração, backup, manutenção da base de dados do sistema em	3514	Mês	12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

	servidor Web Service tipo nuvem, e atualização do sistema com valores mensais e valor unitário conforme especificações neste termo de referência.  Treinamento para equipes de RH e TI.					
--	---	--	--	--	--	--

Contratada: **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** – CNPJ – 45.502.808/0001 - 05

Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.40.00.00– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ficha - 33

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 14 de novembro de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito